

# DECRETO Nº 000593/11 de 5 de Abril de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000537/10 de 14 de Dezembro de 2010.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 113.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinas
04.04.26.782.1020.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		57.500,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.500,00
05.03.12.365.1006.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		11.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00	-	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
13	-	SECRETARIA DE		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração e Recursos		Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		38.000,00

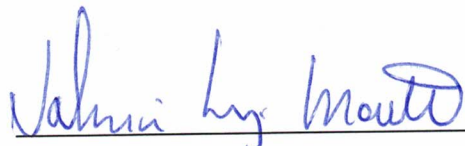
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações		38.000,00
04.02.16.482.1020.1.077-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações		57.500,00

13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO			
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos	Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.							18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Abril de 2011**



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal